

Câmara Municipal de Pelotas

Processo nº 105/2025

O diretor-geral do Poder Legislativo, encaminhou os autos do processo administrativo nº 105, que prevê a contratação de empresa especializada em serviço de isolamento acústico, conforme intenção de contratação por dispensa de licitação 081/2025 e conforme memorandos nº 29088/2025, expedido pelo gabinete do Ver. Carlos Júnior e nº 22431/2025, expedido pelo gabinete do Ver. Cesar Brisolará e autorizado pela Direção-Geral.

O parecer jurídico opinou pela dispensa da licitação, consoante os termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, levando em conta o valor a ser gasto com a contratação.

No presente caso, deve ser **DEFERIDO** o pedido e dispensa a licitação, adquirindo o produto de menor valor, conforme discriminado no parecer, respeitando o princípio da economicidade.

Diante do exposto, sendo o que cumpria, defiro o parecer jurídico.

Pelotas, 15 de dezembro de 2025


Carlos Renato Bento Oliveira Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas